



## LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 22/07/2010

Nº 7002790

Versão: 01

Data: 22/07/2008

### RENOVAÇÃO

#### EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. A empresa deverá apresentar um Plano de Melhoria Ambiental contendo, no mínimo, planejamento com cronograma para diagnosticar, apresentar e implementar soluções para os equipamentos e/ou processos geradores de emissões odoríferas características do rerrefino de óleo lubrificante usado, para fora dos limites de propriedade da mesma.
02. Operar e manter adequadamente sistema de ventilação e equipamento eficiente de controle de poluentes para as operações de queima de combustíveis em fornos e caldeiras.
03. Apresentar, em até 180 dias, Plano de Amostragem de Chaminés das principais fontes incluindo os parâmetros SOx, ERT (enxofre reduzido total), NOx e MP (material particulado).
04. Os efluentes líquidos gerados pelo empreendimento deverão atender aos parâmetros estabelecidos pelo regulamento da lei nº997/76 aprovado pelo Decreto 8468/76, Resolução CONAMA nº357/05 e suas alterações. A empresa deverá fazer monitoramento permanente do sistema de tratamento de efluentes líquidos industriais e apresentar relatório anual à CETESB contemplando os seguintes parâmetros: DBO, DQO, fenol, óleos e graxas, cor, turbidez, sólidos sedimentáveis e metais.
05. Instalar, em até 180 dias, medidores registradores/totalizadores automáticos de vazão nas captações de água, nas entradas e saídas dos sistemas de tratamento de efluentes líquidos industriais e nos pontos de lançamentos de efluentes líquidos tratados e enviar à CETESB relatório com frequência anual.
06. Apresentar, no prazo de vigência desta Licença, as outorgas emitidas pelo DAEE- Departamento de Águas e Energia Elétrica, relativas às captações de águas superficiais e subterrâneas, bem como aos lançamentos de efluentes líquidos em corpos de água.
07. Apresentar em até um ano Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos gerados no processamento industrial e nas áreas de utilidades, apoio e administração. Este plano deverá adotar a nova classificação dos resíduos industriais de acordo com a NBR 10004 de 31.05.2004, bem como contemplar a disposição dos resíduos em sistemas de armazenamento, reprocessamento e/ou destinação de resíduos autorizados pela CETESB.
08. O PMA deverá abordar, ainda, o passivo de resíduos ainda dispostos no solo, apresentando balanço da situação/ solução adotada e cronograma para resolução.
09. Apresentar em até um ano, avaliação preliminar de acordo com o Manual de Gerenciamento de Áreas Contaminadas - CETESB 2001 acompanhada da devida ART - Anotação de Responsabilidade Técnica. O estudo deverá abranger as áreas que abrigam ou abrigaram as fontes potenciais de poluição do solo, de acordo com o levantamento histórico das atividades do empreendimento.
10. A indústria deverá apresentar, no prazo de validade da presente licença, relatório contendo os CADRI's ou fichas de remessas dos resíduos industriais gerados de 2006 até a data da apresentação do relatório.
11. A indústria deverá implantar sistema de controle de qualidade do óleo lubrificante usado adquirido.
12. Implementar, no prazo de validade da presente licença, "Programa Interno de Autofiscalização e Correta Manutenção da Frota" para controle das emissões gasosas provenientes dos veículos à diesel da frota própria, de forma a reduzir/eliminar as desconformidades em relação ao padrão de emissão fixado pelo artigo 32 do Regulamento da Lei 997/76, aprovado pelo Decreto 8468/76 (Padrão 2 da escala de Ringelmann).

#### OBSERVAÇÕES

01. A presente licença é válida para a produção de óleos lubrificantes rerrefinados estando apta e credenciada para receber os óleos usados conforme classificação no anexo A da norma ABNT-NBR 10.004 provenientes de TODOS os Estados Brasileiros para rerrefino em Lencóis Paulista-SP.

ENTIDADE